



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
CAMPUS BATURITÉ

EDITAL Nº 1/2026 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

PROCESSO SELETIVO – IFCE/SiSU 2026

Curso de Baturité:

**Cursos Superiores: Tecnologia em Hotelaria; Tecnologia em Gastronomia e
Licenciatura em Letras Português e Inglês**

ENDEREÇO E CONTATOS DO CAMPUS:

Avenida Ouvidor Vitoriano Soares Barbosa, 160

Bairro: Sanharão

CEP: 62760-000

E-mail: cca.baturite@ifce.edu.br / selecao.baturite@ifce.edu.br

As pessoas candidatas deverão seguir os procedimentos descritos no **EDITAL Nº 01/2026 - DI/PROEN/REITORIA-IFCE** e neste documento. Aquelas que cumprirem os requisitos para a ocupação da vaga serão pré-matriculadas, considerando modalidade de reserva de vaga, a apresentação da documentação de pré-matrícula (conforme a modalidade de reserva de vaga selecionada pela pessoa candidata no ato da inscrição) e o resultado na confirmação da autodeclaração de pessoas pretas ou pardas concorrentes pelas cotas LI- PPI e LB- PPI, de acordo com o descrito no edital deste processo seletivo.

CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS

CAMPUS BATURITÉ

CRONOGRAMA	ETAPAS DO PROCESSO
29/01/2026	Divulgação do Resultado https://acessounico.mec.gov.br/sisuno endereço eletrônico do SISU
03/02/2026 Cursos: Tecnologia em Hotelaria; Tecnologia em Gastronomia e Licenciatura em Letras Português e Inglês Horário: 08h:30min (Pontualmente) OBS: A Comissão avaliadora ficará disponível até 11h: 30 min Os candidatos aprovados que serão submetidos à	Confirmação da Autodeclaração de pessoas pretas ou pardas Local: Campus Baturité Os (as) candidatos menores de 18 anos deverão vir acompanhados do responsável. OBS: apenas para os (as) candidatos (as) concorrendo pelas cotas LB_PPI* e LI_PPI**:

confirmação da autodeclaração , poderão trazer a documentação da Pré- Matrícula no mesmo dia	
04/02/2026	Resultado da Confirmação da autodeclaração de pessoas pretas ou pardas As informações serão publicadas no endereço eletrônico https://portal.ifce.edu.br/campus/reitoria/estude-no-ifce/sisu-2026/ e no Instagram do <i>Campus Baturité</i>
05/02/2026	Interposição de Recursos Através do link: https://forms.gle/WN6aeFDt6eBbT98b9
06 /02/2026	Resultado dos Recursos As informações serão publicadas no endereço eletrônico https://portal.ifce.edu.br/campus/reitoria/estude-no-ifce/sisu-2026/ e no Instagram do <i>Campus Baturité</i>
02; 03; 04; 05 e 06 de fevereiro de de 2026 Horário: 8h: 30 min às 12h e de 13h às 16h	Pré-matrícula dos aprovados (recebimento da documentação exigida no edital)
09/02/2026 (se restarem vagas)	Divulgação das orientações para o preenchimento de vagas remanescentes/ Chamada dos Classificáveis • Lista de Espera (com a quantidade de vagas ociosas – por curso, turno, local de oferta e modalidade de concorrência – e orientações de convocação); • Procedimentos e cronograma da aferição de heteroidentificação da Lista de Espera; • Procedimentos e cronograma da pré-matrícula da Lista de Espera. As informações serão publicadas no endereço eletrônico https://portal.ifce.edu.br/campus/reitoria/estude-no-ifce/sisu-2026/ e no Instagram do <i>Campus Baturité</i>
23/02/2026 (2026.1)	Previsão de Início das aulas – Ingresso 2026.1 Técnico em Eventos- EaD Tecnologia em Hotelaria- Noturno Tecnologia em Gastronomia- Vespertino Licenciatura em Letras Português e Inglês- Integral OBS: O primeiro semestre de letras será no turno Vespertino

* **LB_PPI** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

** **LI_PPI** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

Confirmação da Autodeclaração para os candidatos Pretos ou Pardos (Cotas LI- PPI e LB- PPI)

Horário	Local
03/01/2026 às 8h30 (horário de Brasília/DF)	Campus Baturité, Av. Ouvidor Vitoriano Soares Barbosa, 160, Sanharão, CEP 62760-000, Baturité/CE.

***Procedimentos para participar da Confirmação da Autodeclaração**

Etapa 1: Na sala de espera, ao chegar, o candidato irá preencher e assinar a parte reservada para si na Declaração de Cor/Raça ou Etnia e entregá-la aos membros da comissão local de heteroidentificação presentes. O candidato deve portar documento de identificação com foto para fins de comprovação;

Etapa 2: O candidato será acompanhado da sala de espera à sala de fotografia onde será fotografado com o crachá de identificação. Nessa etapa são feitas duas fotos do candidato: uma frontal e uma de perfil, nas quais apareçam o crachá e os dados em que nele constam (nome Completo e número de identificação);

Etapa 3: O candidato é levado para a sala da aferição e nela vão estar os componentes da banca de heteroidentificação, que indicarão aos candidatos que façam sua autodeclaração de modo claro, para que seja captada pela câmera que filma esse processo. Essa etapa não é realizada de forma individual e a indicação é de que entrem no mínimo dois candidatos por vez.

DOCUMENTAÇÃO- Comum a todos os candidatos

1) Documento Oficial com foto (original e cópia)

OBS: Caso não possua documento oficial de identificação válido, serão aceitas, no ato da pré-matrícula e excepcionalmente, a Certidão de Nascimento e/ou de Casamento;

2) 02 fotos 3x4 iguais e recentes

3) CPF (original e cópia)

4) Comprovante de Endereço Atualizado - (original e cópia)

5) Certificado de Quitação Militar (Reservista) - Sexo

Masculino e idade entre 19 a 45 anos (original e cópia)

6) Quitação Eleitoral- Se maior de 18 anos.

Poderá ser emitida em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>

6) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia)

7) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia)

8) Ficha de Matrícula - <https://forms.gle/6aNaFs5eKpixPpWLA>

DOCUMENTAÇÃO A MAIS – OPTANTES PELA MODALIDADE DE COTAS

COTA LB_EP (EEP + RENDA)

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) Histórico do Ensino Médio Completo
- b) comprovantes de renda (ver as opções no Anexo VI deste edital);
- c) declaração de renda familiar **(Ver anexo)**;
- d) formulário de informação de renda, preenchido **(Ver anexo)**;

COTA LB_PPI: (EEP + RENDA + PPI)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) Histórico do Ensino Médio Completo
- b) formulário de informação de renda, preenchido **(Ver anexo)**;
- c) para pessoas autodeclaradas NEGRAS (PRETAS ou PARDAS) – declaração de cor/raça ou etnia , com o parecer "Deferido" dado pela Comissão de Heteroidentificação do campus para o qual se inscreveu **(Ver anexo)**
- d) para pessoas autodeclaradas indígenas
 - declaração de cor/raça ou etnia **(Ver anexo)** e
 - declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas, junto com a cópia do documento de identidade e CPF das respectivas lideranças OU o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

COTA LI_EP (EEP)

Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) Histórico do Ensino Médio Completo

COTA LI_PPI (EEP + PPI)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº12.711/2012).

a) Histórico do Ensino Médio Completo

b) para pessoas autodeclaradas NEGRAS (PRETAS ou PARDAS) – declaração de cor/raça ou etnia , com o parecer "Deferido" dado pela Comissão de Heteroidentificação do campus para o qual se inscreveu **(Ver anexo)**

c) para pessoas autodeclaradas indígenas

a. declaração de cor/raça ou etnia **(Ver anexo)**

b. declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas, junto com a cópia do documento de identidade e CPF das respectivas lideranças OU o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI)

COTA LB_Q: (EEP + RENDA + QUILOMBOLA)

Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) Histórico do Ensino Médio Completo

b) comprovantes de renda (ver as opções no Anexo VI deste edital);

c) declaração de renda familiar **(Ver anexo)**;

d) formulário de informação de renda, preenchido **(Ver anexo)**;

e) declaração onde a pessoa candidata autodefine-se como quilombola **(Ver anexo)**;

j)declaração de reconhecimento de pertencimento e de vínculo com comunidade quilombola **(Ver anexo)**;

k) certificação da comunidade remanescente de quilombo emitida pela Fundação Cultural Palmares

COTA LI_Q: (EEP + QUILOMBOLA)

Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) Histórico do Ensino Médio Completo

b) declaração onde a pessoa candidata autodefine-se como quilombola **(Ver anexo)**;

c) declaração de reconhecimento de pertencimento e de vínculo com comunidade quilombola **(Ver anexo)**;

d) certificação da comunidade remanescente de quilombo emitida pela Fundação Cultural Palmares

COTA LB_PCD: (EEP + RENDA + DEFICIÊNCIA)

Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) Histórico do Ensino Médio Completo
 - b) comprovantes de renda (ver as opções no Anexo VI deste edital);
 - c) declaração de renda familiar **(Ver anexo)**;
 - d) formulário de informação de renda, preenchido **(Ver anexo)**;
 - e) Documento, emitido nos últimos 12 meses, assinado e carimbado por pessoa formada em Medicina e registrada em Conselho Profissional, em que conste a palavra deficiência, expressando de forma clara o tipo de deficiência da pessoa solicitante e que esta se enquadra nos termos dispostos no § 1º, do art. 2º, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;
- OU** Comprovante de Benefício de Prestação Continuada (BPC), específico para pessoas com deficiência, caso receba o benefício.

COTA LI_PCD: (EEP + DEFICIÊNCIA)

- a) Histórico do Ensino Médio Completo
 - b) Documento, emitido nos últimos 12 meses, assinado e carimbado por pessoa formada em Medicina e registrada em Conselho Profissional, em que conste a palavra deficiência, expressando de forma clara o tipo de deficiência da pessoa solicitante e que esta se enquadra nos termos dispostos no § 1º, do art. 2º, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;
- OU** Comprovante de Benefício de Prestação Continuada (BPC), específico para pessoas com deficiência, caso receba o benefício.

ANEXOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE**

Processo Seletivo – IFCE/SiSU 2026

ANEXO III

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI OUTRA
MATRÍCULA EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR**

Eu, _____,
documento de Identificação nº _____, expedido pelo
_____ em ____/____/____, Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº
_____, declaro que não possuo outra matrícula em Instituição
Pública de Ensino Superior, em conformidade com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de
2009, que proíbe que a mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas, simultaneamente, em
Instituição Pública de Ensino Superior. Caso seja constatada a duplicidade de matrícula,
terei que optar por uma das vagas, sob pena de ter minha matrícula cancelada.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa candidata

Assinatura de sua ou seu responsável legal*

* Este campo deve ser assinado pelo responsável legal da pessoa candidata, caso ela seja menor de 18 anos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE**

Processo Seletivo – IFCE/SiSU 2026

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUE CURSOU O ENSINO MÉDIO
INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA**

Eu, _____,
documento de Identificação nº _____, expedido pelo
_____ em ____/____/____, Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº
_____, declaro para os devidos fins do contido na Lei nº 12.711, de
29 de agosto de 2012 (Sistema de Cotas), considerando o Decreto nº 7.824, de 11 de
outubro de 2012, art. 4º, Parágrafo único, que cursei integralmente o Ensino Médio em
escola pública.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à
matrícula, ensejará o cancelamento da minha matrícula no IFCE (art. 9º, Portaria
Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no
art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem
prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa candidata

Assinatura de sua ou seu responsável legal*

* Este campo deve ser assinado pelo responsável legal da pessoa candidata, caso ela seja menor de 18 anos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE**

Processo Seletivo – IFCE/SiSU 2026

ANEXO V

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUE NÃO CURSOU NENHUMA
PARTE DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PARTICULAR**

Considerando a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação (MEC).

Eu, _____,
documento de Identificação nº _____, expedido pelo
_____ em ____/____/____, Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº
_____, declaro não ter cursado em escolas particulares nenhuma
parte do ensino médio.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa pela pessoa estudante,
apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e
a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de
ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa candidata

Assinatura de sua ou seu responsável legal*

* Este campo deve ser assinado pelo responsável legal da pessoa candidata, caso ela seja menor de 18 anos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE**

Processo Seletivo – IFCE/SiSU 2026

ANEXO VI

ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012

A pessoa aprovada nas reservas de vagas para estudante de escola pública pertencente à família com renda bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo deverá, por meio de um ou mais dos documentos abaixo, comprovar, no ato da pré-matrícula, a sua condição de renda.

Documentos necessários para comprovação da renda do núcleo familiar:

1. Trabalhadores assalariados - TA

- 1.1 Contracheques **dos últimos três meses**;
- 1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- 1.4 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada da pessoa trabalhadora assalariada no Fundo de Garantia de Tempo de serviço (FGTS);
- 1.6 Extratos bancários **dos últimos três meses**.

2. Atividade Rural - AR

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros da família, quando for o caso;

2.4 Extratos bancários **dos últimos três meses**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5 Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas - AP

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3 Extratos bancários **dos últimos três meses**.

4. Autônomos e Profissionais Liberais - APL

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários **dos últimos três meses**;

4.5 Cópia do cartão do Bolsa Família e de extrato bancário de recebimento do benefício **dos últimos três meses** no nome da pessoa candidata **ou** da mãe **ou** comprovante de participação em qualquer outro programa social do governo federal.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis - RA.ABI

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2 Extratos bancários **dos últimos três meses**;

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes **dos últimos três meses**.

6. Para pessoas candidatas que não possuem Documentos Comprobatórios - SDC

6.1. Declaração de renda – modelo fornecido pela instituição:

6.1.1. Declaração de Renda - pessoa candidata maior de 18 anos (Anexo VII);

6.1.2. Declaração de Renda - responsável legal (Anexo VIII).

Observação: nos casos em que a pessoa candidata não tiver renda familiar comprovada deverá apresentar a declaração fornecida como modelo nos Anexos VII **ou** VIII e poderá passar por avaliação socioeconômica mediante entrevista social ou visita domiciliar.

A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. (art. 9º, Portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

Processo Seletivo – IFCE/SiSU 2026

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE RENDA
(MAIORES DE 18 ANOS)**

Eu, _____,
pessoa candidata portadora do RG nº _____, CPF nº _____,
declaro que (marcar uma das opções):

(☐) exerço atividade de _____, com renda mensal de R\$ _____.

(☐) não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda que a renda mensal *per capita* de minha família, composta por _____(quantidade) integrantes, não ultrapassa o valor de um salário mínimo.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

Processo Seletivo – IFCE/SiSU 2026

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE RENDA
(RESPONSÁVEL LEGAL POR MENOR DE 18 ANOS)**

Eu, _____,
pessoa portadora do RG nº _____, CPF nº _____,
responsável legal pela pessoa candidata
_____, portadora
do RG nº _____, CPF nº _____,
declaro que (marcar uma das opções):

() exerço atividade de _____, com renda mensal de
R\$ _____.

() não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda que a renda mensal *per capita* de minha família, composta
por _____(quantidade) integrantes, não ultrapassa o valor de um salário mínimo.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada
posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º, Portaria
Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime
previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às
penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa responsável legal

ANEXO IX
FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE RENDA

SISU 2026 – IFCE

(Exclusivo para pessoas candidatas cotistas com renda per capita inferior ou igual a 1 salário mínimo)

CAMPUS:

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____

IDADE: _____

CURSO: _____

TELEFONE(S): _____

PROVENIENTE DE QUAL CIDADE/ESTADO? _____

2. CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR:

Quantas pessoas moram em sua residência (incluindo você)? _____

Descrição da situação das pessoas moradoras da unidade domiciliar, incluindo você:

NOME	PARENTESCO	IDADE	ATIVIDADE	SITUAÇÃO*	VALOR BRUTO DA RENDA	DOCUMENTOS DE RENDA APRESENTADOS (ANEXO VI DO EDITAL)
TOTAL DE RENDA FAMILIAR:						
OBSERVAÇÃO: O Cálculo da Renda Per Capita é igual ao total da Renda Bruta da Família dividido pelo número de pessoas residentes no domicílio.				RENDA PER CAPITA:	☐ Maior que 1 salário mínimo ☐ Menor que 1 salário mínimo	OBSERVAÇÃO: Verificar o valor do salário mínimo federal vigente na data de efetivação da pré-matrícula

LEGENDAS: *TA: Trabalhadores Assalariados / AR: Atividade Rural / AP: Aposentados e Pensionistas / APL: Autônomas e profissionais Liberais / RA-ABI: Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis / SDC: Sem Documentos Comprobatórios

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa nº, 18 de 11 de outubro de 2012). Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Assinatura da pessoa candidata

----- PARA USO EXCLUSIVO DO IFCE -----

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE RENDA:

DEFERIDO

☐☐

INDEFERIDO

Observações: _____

Técnico(a) responsável pela análise: _____

Em: ____/____/____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

Processo Seletivo – IFCE/SiSU 2026

ANEXO X

COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

Eu, _____, CPF nº _____, pessoa candidata ao curso _____, nº do protocolo de inscrição _____, do campus de _____ do IFCE, data de nascimento ____/____/____, autodeclaro-me (escolher uma das opções):

- ☐ pessoa preta;
☐ pessoa parda;
☐ pessoa indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, sujeitar-me-ei às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Cidade: _____ Data: ____/____/____

Assinatura

Assinatura da pessoa Responsável

Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva

A Comissão Local de Heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que “serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação” conforme texto da Orientação Normativa nº 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas da pessoa candidata, e não de seus familiares ou suas quando mais jovem.

ATENÇÃO ÀS SEGUINTES REDAÇÕES:

- 1) O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica.
Art. 299: omitir, em documento público ou particular de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
2) Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimentos que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

----- (Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação) -----

() Deferido () Indeferido

Assinaturas dos membros da comissão:

Nome:
SIAPE ou CPF:

Nome:
SIAPE ou CPF:

Nome:
SIAPE ou CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

Processo Seletivo – IFCE/SiSU 2026

ANEXO XI

DECLARAÇÃO QUILOMBOLA

Eu, _____,
documento de Identificação n.º _____, expedido pelo
_____ em ____ / ____ / _____, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o
n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender aos critérios
estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem
de comunidade remanescente de quilombo (LB_Q e LI_Q), que sou **quilombola** e membro da
Comunidade Remanescente de Quilombo _____
(nome da Comunidade Quilombola).

() Resido na Comunidade Quilombola:

() Resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço: _____
_____, Município de: _____,
Estado: _____, Telefone(s) para contato: _____.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula,
ensejará o cancelamento da minha matrícula no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de
outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do
Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras
sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa candidata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

Processo Seletivo – IFCE/SiSU 2026

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PERTENCIMENTO E DE VÍNCULO COM
COMUNIDADE QUILOMBOLA

A Comunidade Remanescente de Quilombo _____
(nome da Comunidade Quilombola), localizada no Endereço:
_____, Município
de: _____, Estado: _____, Telefone(s) para
contato: _____, DECLARA, para o fim específico de atender aos
critérios estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem de
comunidade remanescente de quilombo (LB_Q e LI_Q), que a pessoa candidata,
_____, documento de
Identificação n.º _____, expedido pelo _____ em
____/____/____, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, **é membro desta
Comunidade** e participa ativamente das atividades da Comunidade possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declara, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola	
Nome Legível do Presidente:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Observação: Caso a comunidade não tenha associação, esta declaração deverá ser assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas.

Assinaturas das lideranças:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Nome:
CPF: